

PROJETO DE LEI Nº 28 /2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO O "PRÊMIO MULHERES EMPREENDEDORAS DE PORTO GRANDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município, a distinção honorífica denominada "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Porto Grande", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Porto Grande, às mulheres, que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, à frente de empresas, escolas, cooperativas, associações, nas áreas da indústria, artesanato, social, comércio e serviços.

Art. 2º O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Porto Grande, outorgado em forma de diploma, as homenageadas por Sessão Legislativa Anual, que será entregue em Sessão Solene, a ser realizada, preferencialmente, no dia 8 de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Cada vereador poderá apresentar, até o dia 10 de Dezembro do ano que anteceder à premiação, indicação contemplando apenas duas homenageadas.

Parágrafo único. A indicação mencionada no "caput" deste artigo, deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada e sua biografia.

Art. 4º Após as indicações apresentadas pelos vereadores, sendo consideradas aptas, as homenageadas serão definidas pelo Colégio de Líderes do Poder Legislativo no início da Sessão Legislativa Anual, sendo procedida a outorga das mesmas por intermédio de Decreto Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP,
19 de Setembro de 2022.

NELSON DOS SANTOS DOMINGUES
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 1340/22Data: 19.09.22Hora de Entrada: 09:50Espécie: Projeto de Lei Nºolisia: laevane



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres pares Vereadores.

“O presente Projeto de Lei Legislativo, que “Institui no Município o “Prêmio Mulheres Empreendedoras de Porto Grande” e dá outras providências”, tem por finalidade destacar histórias de sucesso de empreendedoras portograndense, para que sirvam de exemplo a outras mulheres que desejam protagonizar atividades de empreendedorismo e negócios, em qualquer área e de qualquer tamanho ou forma.

Considerando que todo o reconhecimento é um estímulo pessoal e social, o objetivo deste Projeto não é apenas conceder uma premiação, vai muito além disso, é incentivar, valorizar e divulgar o empreendedorismo feminino. Acreditamos que é preciso que mais histórias de sucesso de empreendedorismo feminino sejam replicadas e divulgadas em nossa cidade, além de ser uma forma de valorizar e estimular o empoderamento feminino.

Segundo o Sebrae, o País conta com 9,3 milhões de empresárias, entretanto, durante a pandemia, elas cresceram mais ainda, isso é o que revela uma pesquisa feita pelo Sebrae com a Fundação Getúlio Vargas. Os dados mostram que 71% das mulheres usaram dinheiro próprio para inovar seus negócios durante a crise. Em contrapartida, somente 63% dos homens disseram ter investido em mudanças nesse sentido.

O Prêmio Mulheres Empreendedoras se une às demais ações deste Gabinete na defesa das causas das mulheres e reforçam o nosso compromisso com a formação de uma sociedade mais justa, diversa e com equidade.

A proposição tem o relevante mérito de enxergar a necessidade de estímulo e valorização ao empreendedorismo das mulheres, o qual, sem a introdução de políticas afirmativas, continuará a padecer de dificuldades para seu pleno desenvolvimento. Além disto, especialistas e pesquisas apontam que o empreendedorismo feminino contribui para a superação da violência doméstica.

Quando uma mulher empreende e gera renda para si, vira dona de sua própria história e tem muito mais chances de interromper ciclos de violência doméstica. Por isso, fomentar o empreendedorismo feminino é contribuir para que mais mulheres sejam protagonistas da própria vida.

Ante todo o exposto, peço o apoio aos demais colegas vereadores para a aprovação desta importante proposição.

NELSON DOS SANTOS DOMINGUES

Vereador